

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Penha	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Itaquera	4

CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação São Miguel	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Guaianasas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Guaianasas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Guaianasas	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Guaianasas	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação Butantã	4
CDA-4	Supervisor	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Supervisão Escolar, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4

CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, e restrito privativamente para integrantes da carreira do Magistério Municipal	Divisão Pedagógica, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão de Administração e Finanças, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-4	Diretor I	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, restrito privativamente para servidores municipais e exigida formação completa em nível superior	Divisão dos Centros Educacionais Unificados, da Diretoria Regional de Educação São Mateus	4
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Ipiranga	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasília	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3

CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Campo Limpo	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Santo Amaro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Engenharia	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior de Contador	Diretoria Regional de Educação Penha	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021 e exigida formação completa em nível superior	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3
CDA-3	Assessor III	Critérios gerais estabelecidos na Lei 17.708/2021, exigida formação completa em nível superior em Ciências Jurídicas e Sociais	Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro	3

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeita: Joseane Possidonio
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: subprefeiturabutanta@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Alan Eduardo do Amaral Sebastião
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Rogério Balzano
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Lucas Santos Sorrillo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sérgio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Roberto Bonilha
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÁ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Dário José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: gabinetepenha@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS /ANHANGUERA
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ
Subprefeito: Ronaldo Ligieri Sons
Rua Doutor Carlos Afrânio da Cunha Matos , 67
PABX: 3973-2510 – Pirituba
E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI
Subprefeito: João Evangelista dos Santos Neto
Av. Tucuruvi, 808 -**PABX: 2987-3844** – Santana
E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SANTO AMARO
Subprefeita: Patrícia Penna Saraiva
Pça. Floriano Peixoto, 54 - **PABX: 3396-6100** – Santo Amaro
E-MAIL: santoamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS
Subprefeito: Roberto Bernal
Av. Ragueb Chohfi, 1400 - **Tel.: 3397-1100** – Pq. São Lourenço
E-MAIL: saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA
Subprefeito: Ivaldo da Silva
Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - **Tel.: 2297-9200** – Jacuí
E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SAPOPEMBA
Subprefeito: Marlon Sales da Silva
Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
Telefone: 2705-1089
E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – SÉ
Subprefeito: Marcelo Vieira Salles
Rua Alvares Penteado, 49/53 - **PABX: 3397-1200** – Centro
E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Subprefeito: Roberto de Godoi Carneiro
Rua General Mendes, 111 - **PABX: 2967 8100** – Vila Maria Alta
E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA MARIANA
Subprefeito: Luis Felipe Miyabara
Rua José de Magalhães, 450 - **PABX: 3397-4100** – Vila Mariana
E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE
Subprefeita: Elisete Aparecida Mesquita
Av. do Oratório, 172 - **PABX: 3397-0800** – Vila Prudente
E-MAIL: vilaprudentegabineteexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br